ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 273

de 10 de outubro de 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE @. 4.788,00, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de @ 4.788,00(Quatro mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

5.0/3.0.0.0-1.3 -DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.4.0 - J U R O S
3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública:
03.00 Flutuante
-Antecipação da Receita..... Cr$ 4.788,00

Art. 2º-Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo retro, a redução das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

7/4.1.1.3-6.1-Prosseguimento e conclusão de obras:
a)construção de predios escolares..... Cr$ 2.788,00
7.1/3.1.1.1-01.13-6.3-Diversos:
a)Salário de Pessoal Contratado. Cr$ 2.000,00
TOTAL.....Cr$ 4.788,00

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de outubro de 1974.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal